

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 DE AQUISIÇÃO  
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 88.604.897/0001-03 com sede na rua Bento Gonçalves - n.º 363, nesta cidade, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8065287198 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 859.788.010-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda- CNPJ- sob o nº 20.615.956/0001-05 estabelecida na Rua Gil Prates, nº. 118, Bairro Centro, na cidade de na cidade de Cacequi/RS, CEP nº. 97.450-000, representada pelo seu proprietário senhor **JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8012514405, inscrito no CPF nº. 390.045.110-91, domiciliado na Rua Gil Prates, nº. 118, Bairro Centro, na cidade de na cidade de Cacequi/RS, CEP nº. 97.450-000, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, conforme o presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Pregão Eletrônico nº 05/2025, Processo Licitatório nº 30.05.2025 e proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, datados de 03/02/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de construção para município CONTRATANTE, conforme proposta vencedora:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>001</b>	ABRAÇADEIRA CINTA LACRE 4,8 X 400 MM PRETA C/100*	<b>Unid</b>	<b>1583</b>	<b>R\$ .17,00</b>	<b>R\$ .26.911,00</b>
<b>003</b>	ADESIVO SELANTE DE POLIURETANO PU 40 CINZA 380 G	<b>Unid</b>	<b>85</b>	<b>R\$ .9,30</b>	<b>R\$ .790,50</b>
<b>004</b>	ADITIVO PLASTIFICANTE (TIPO ALVENARITE) 1 LT	<b>Unid</b>	<b>135</b>	<b>R\$ .3,90</b>	<b>R\$ .526,50</b>
<b>005</b>	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, CABO EM FORMATO ERGONOMICO E ISOLAÇÃO ELETRICA DE 1000V	<b>Unid</b>	<b>28</b>	<b>R\$ .17,20</b>	<b>R\$ .481,60</b>
<b>006</b>	ALICATE DE BICO 6" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO POLIDO, CABO EMBORRACHADO	<b>Unid</b>	<b>31</b>	<b>R\$ .14,30</b>	<b>R\$ .443,30</b>
<b>016</b>	ARMAÇÃO SECUNDARIA - AR 11 - FIXADO NO POSTE PELA ABRAÇADEIRA BAP OU PARAFUSO 12 X 300, ATRAVESSANDO O MESMO, CHAPA 3 MM	<b>Unid</b>	<b>140</b>	<b>R\$ .13,30</b>	<b>R\$ .1.862,00</b>
<b>021</b>	BARRA DE FERRO REDONDO LISO 5/8 - BARRA 6 METROS	<b>Unid</b>	<b>321</b>	<b>R\$ .77,20</b>	<b>R\$ .24.781,20</b>
<b>022</b>	BARRA DE FERRO RESONDO ROSQUEADO 5/8 - BARRA 1 METRO, ROSCADA, ZINCADA, GALVANIZADA	<b>Unid</b>	<b>276</b>	<b>R\$ .11,85</b>	<b>R\$ .3.270,60</b>
<b>023</b>	BARRA DE TUBO DE ESGOTO 100 MM - BARRA 6 M	<b>Unid</b>	<b>221</b>	<b>R\$ .41,15</b>	<b>R\$ .9.094,15</b>
<b>029</b>	BARRA TUBO DE ÁGUA SOLDAVEL 25MM - BARRA 6M	<b>Unid</b>	<b>96</b>	<b>R\$ .10,90</b>	<b>R\$ .1.046,40</b>

<b>031</b>	BROCA PARA MADEIRA 10 MM, AÇO RAPIDO, 3 PONTAS, COM AFIAÇÃO ESPECIAL	<b>Unid</b>	<b>41</b>	<b>R\$.2,35</b>	<b>R\$.112,70</b>
<b>036</b>	BROCA VIDEA 06 MM, PARA CONCRETO	<b>Unid</b>	<b>40</b>	<b>R\$.2,18</b>	<b>R\$.87,20</b>
<b>041</b>	BROCA VIDEA 12 MM, PARA CONCRETO	<b>Unid</b>	<b>41</b>	<b>R\$.5,60</b>	<b>R\$.229,60</b>
<b>051</b>	CADEADO EM LATAO COM 2 CHAVES, HASTE LONGA 45 MM X 75 MM	<b>Unid</b>	<b>115</b>	<b>R\$.21,40</b>	<b>R\$.2.461,00</b>
<b>052</b>	CAIBRO DE EUCALIPTO - MEDIDAS 5 X 5 X 5,40 MT	<b>Unid</b>	<b>350</b>	<b>R\$.12,90</b>	<b>R\$.4.515,00</b>
<b>053</b>	CAIBRO DE EUCALIPTO - MEDIDAS 5 X 7 X 5,40 MT	<b>Unid</b>	<b>370</b>	<b>R\$.19,00</b>	<b>R\$.7.030,00</b>
<b>058</b>	CAL HIDRATADO PARA REBOCO - 20 KG	<b>Unid</b>	<b>568</b>	<b>R\$.9,75</b>	<b>R\$.5.538,00</b>
<b>063</b>	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA APROX. 60 LITROS EM CHAPA 22 ESPESSURA 0,75 MM, PNEU COM CAMARA	<b>Unid</b>	<b>33</b>	<b>R\$.147,00</b>	<b>R\$.4.851,00</b>
<b>064</b>	CHAPA GALVANIZADA N° 26 OU 28 DE 2,00M X 1,20M	<b>Unid</b>	<b>65</b>	<b>R\$.84,90</b>	<b>R\$.5.518,50</b>
<b>065</b>	CIMENTO CP4 - SACO DE 50 KG	<b>Unid</b>	<b>1580</b>	<b>R\$.33,75</b>	<b>R\$.53.325,00</b>
<b>080</b>	ELETRODO REVESTIDO 3,25 MM - KG	<b>Unid</b>	<b>220</b>	<b>R\$.10,80</b>	<b>R\$.2.376,00</b>
<b>081</b>	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4- 50 METROS ANTICHAMAS AMARELO	<b>Unid</b>	<b>90</b>	<b>R\$.44,40</b>	<b>R\$.3.996,00</b>
<b>093</b>	FERRO CHATO ( 1 1/2 X 1/2) - BARRA DE 6 METROS	<b>Unid</b>	<b>135</b>	<b>R\$.178,00</b>	<b>R\$.24.030,00</b>
<b>096</b>	FERRO CONSTRUÇÃO 3/4, 20 MM, NORMA NBR 7480, CATEGORIA CA50 COM SUPERFICIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS	<b>Unid</b>	<b>195</b>	<b>R\$.141,45</b>	<b>R\$.27.582,75</b>
<b>097</b>	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16", 8MM, NORMA NBR 7480, CATEGORIA CA50, BARRA COM 12 METROS	<b>Unid</b>	<b>205</b>	<b>R\$.24,45</b>	<b>R\$.5.012,25</b>
<b>098</b>	FERRO CONSTRUÇÃO 5/8", 16MM, NORMA NBR 7480, CATEGORIA CA50,	<b>Unid</b>	<b>175</b>	<b>R\$.94,95</b>	<b>R\$.16.616,25</b>

	BARRA COM 12 METROS				
<b>101</b>	FITA VEDA ROSCA - 18 MM COM 25 MT	<b>Unid</b>	<b>200</b>	<b>R\$.1,75</b>	<b>R\$.350,00</b>
<b>106</b>	FORRO PVC 8 MM X 10 CM COR BRANCO - ENTREGA M2	<b>Unid</b>	<b>1350</b>	<b>R\$.14,45</b>	<b>R\$.19.507,50</b>
<b>107</b>	FOSSA CONCRETO 04 PESSOAS A59 X D59 180L	<b>Unid</b>	<b>110</b>	<b>R\$.179,90</b>	<b>R\$.19.789,00</b>
<b>108</b>	JANELA DE AÇO BASCULANTE 0,50 X 0,50	<b>Unid</b>	<b>150</b>	<b>R\$.74,95</b>	<b>R\$.11.242,50</b>
<b>109</b>	JANELA DE AÇO VENEZIANA DE CORRER 100X 100 CM 4 FOLHAS COM GRADE	<b>Unid</b>	<b>155</b>	<b>R\$.248,00</b>	<b>R\$.38.440,00</b>
<b>117</b>	JOELHO SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 90° 25 MM X 1/2	<b>Unid</b>	<b>76</b>	<b>R\$.2,70</b>	<b>R\$.205,20</b>
<b>118</b>	JOELHO SOLDÁVEL E BUCHA DE LATÃO 90° 32MM X 3/4	<b>Unid</b>	<b>86</b>	<b>R\$.5,10</b>	<b>R\$.438,60</b>
<b>125</b>	LONA PRETA 150 MICRAS - ROLO COM 6 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO ROLO 100 METROS*	<b>Unid</b>	<b>171</b>	<b>R\$.361,05</b>	<b>R\$.61.739,55</b>
<b>126</b>	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32MM	<b>Unid</b>	<b>45</b>	<b>R\$.2,40</b>	<b>R\$.108,00</b>
<b>137</b>	MALHA PARA LAJE E PISO EM CONCRETO ARMADO ESPAÇAMENTO 15 X 15 E DIAMETRO 4,2 MM MEDIDA 2 X 3 M	<b>Unid</b>	<b>70</b>	<b>R\$.42,95</b>	<b>R\$.3.006,50</b>
<b>139</b>	MANGUEIRA PRETA 1/2 P/ IRRIGAÇÃO POLIETILENO - ROLO 100 M	<b>Unid</b>	<b>35</b>	<b>R\$.84,00</b>	<b>R\$.2.940,00</b>
<b>141</b>	MANTA ASFALTICA ALUMINIO 3 MM - ROLO COM 10 M <sup>2</sup>	<b>Unid</b>	<b>53</b>	<b>R\$.16,95</b>	<b>R\$.898,35</b>
<b>142</b>	MARTELO UNHA 29MM, MAGNETICO	<b>Unid</b>	<b>22</b>	<b>R\$.21,20</b>	<b>R\$.466,40</b>
<b>151</b>	PEDRA BRITA N° 1 - ENTREGA EM M <sup>3</sup> *	<b>Unid</b>	<b>580</b>	<b>R\$.76,95</b>	<b>R\$.44.631,00</b>
<b>152</b>	PEDRA BRITA N° 2 - ENTREGA EM M <sup>3</sup>	<b>Unid</b>	<b>565</b>	<b>R\$.88,95</b>	<b>R\$.50.256,75</b>
<b>165</b>	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA 60 CM X 2.10	<b>Unid</b>	<b>120</b>	<b>R\$.239,90</b>	<b>R\$.28.788,00</b>

	M COMPLETA, INCLUINDO MARCO, GUARNIÇÃO DUPLA, 3 DOBRADIÇA COM PARAFUSO E FECHADURA TIPO ALAVANCA				
<b>166</b>	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA 80 CM X 2.10 M COMPLETA, INCLUINDO MARCO, GUARNIÇÃO DUPLA, 3 DOBRADIÇA COM PARAFUSO E FECHADURA TIPO ALAVANCA	<b>Unid</b>	<b>121</b>	<b>R\$.239,90</b>	<b>R\$.29.027,90</b>
<b>167</b>	POSTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 7 METROS	<b>Unid</b>	<b>100</b>	<b>R\$.136,45</b>	<b>R\$.13.645,00</b>
<b>168</b>	PORTA METÁLICA 80 X 210, COM MARCO, DOBRADIÇA E FECHADURA, CHAPA 26, ESQUERDA OU DIREITA	<b>Unid</b>	<b>108</b>	<b>R\$.331,95</b>	<b>R\$.35.085,60</b>
<b>169</b>	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 12X12 - PCT 1 KG	<b>Unid</b>	<b>138</b>	<b>R\$.9,95</b>	<b>R\$.1.373,10</b>
<b>170</b>	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15X15 - PCT 1 KG	<b>Unid</b>	<b>118</b>	<b>R\$.12,45</b>	<b>R\$.1.469,10</b>
<b>171</b>	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15X18 - PCT 1 KG	<b>Unid</b>	<b>113</b>	<b>R\$.11,95</b>	<b>R\$.1.350,00</b>
<b>172</b>	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 16X24 - PCT 1 KG	<b>Unid</b>	<b>128</b>	<b>R\$.8,95</b>	<b>R\$.1.145,60</b>
<b>173</b>	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27 - PCT 1 KG	<b>Unid</b>	<b>176</b>	<b>R\$.10,85</b>	<b>R\$.1.909,60</b>
<b>174</b>	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30 - PCT 1 KG	<b>Unid</b>	<b>121</b>	<b>R\$.8,95</b>	<b>R\$.1.082,95</b>
<b>175</b>	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X39 - PCT 1 KG	<b>Unid</b>	<b>111</b>	<b>R\$.8,65</b>	<b>R\$.960,15</b>
<b>176</b>	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 21X45 - PCT 1 KG	<b>Unid</b>	<b>51</b>	<b>R\$.10,95</b>	<b>R\$.558,45</b>
<b>177</b>	PREGO DE AÇO COM	<b>Unid</b>	<b>61</b>	<b>R\$.9,45</b>	<b>R\$.576,45</b>

	CABEÇA 25X72 - PCT 1 KG				
<b>178</b>	PREGOS TELHEIRO - ACABAMENTO ZINCADO, COM VEDAÇÃO DE BORRACHA, PCT 1 KG	<b>Unid</b>	<b>130</b>	<b>R\$ .11,95</b>	<b>R\$ .1.553,50</b>
<b>186</b>	RODA FORRO PVC, NA COR BRANCA, BARRA 6 METROS	<b>Unid</b>	<b>413</b>	<b>R\$ .20,95</b>	<b>R\$ .8.652,35</b>
<b>187</b>	ROLO DE LA PARA PINTURA ANTIRRESPINGO 23 CM COM SUPORTE	<b>Unid</b>	<b>159</b>	<b>R\$ .7,95</b>	<b>R\$ .1.264,05</b>
<b>188</b>	SELADOR ACRILICO BRANCO - GL 18 LTS	<b>Unid</b>	<b>71</b>	<b>R\$ .53,45</b>	<b>R\$ .3.794,95</b>
<b>191</b>	TABUA DE EUCALIPTO 1" COM 20 CM DE LARGURA E 5,50 CM DE COMPRIMENTO	<b>Unid</b>	<b>925</b>	<b>R\$ .23,95</b>	<b>R\$ .22.153,75</b>
<b>192</b>	TABUA DE PINUS - MEDIDAS 2,5 X 20 X 2,70	<b>Unid</b>	<b>910</b>	<b>R\$ .9,45</b>	<b>R\$ .8.599,50</b>
<b>193</b>	TABUA DE PINUS MEDIDAS 2,5X 25 X 2,70 MT	<b>Unid</b>	<b>1200</b>	<b>R\$ .12,45</b>	<b>R\$ .14.940,00</b>
<b>199</b>	TE PARA ESGOTO 40 MM	<b>Unid</b>	<b>113</b>	<b>R\$ .1,75</b>	<b>R\$ .197,75</b>
<b>200</b>	TE PARA ESGOTO 50 MM	<b>Unid</b>	<b>163</b>	<b>R\$ .3,05</b>	<b>R\$ .497,15</b>
<b>201</b>	TE SOLDAVEL DE CANO PVC 25 MM	<b>Unid</b>	<b>193</b>	<b>R\$ .0,73</b>	<b>R\$ .140,89</b>
<b>202</b>	TE SOLDAVEL DE CANO PVC 32 MM	<b>Unid</b>	<b>63</b>	<b>R\$ .2,50</b>	<b>R\$ .157,50</b>
<b>204</b>	TE SOLDAVEL DE CANO PVC 50 MM	<b>Unid</b>	<b>163</b>	<b>R\$ .5,20</b>	<b>R\$ .847,60</b>
<b>205</b>	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4MM - MEDIDAS MÍNIMAS, COMPRIMENTO 244CM LARGURA 50 CM	<b>Unid</b>	<b>1110</b>	<b>R\$ .14,45</b>	<b>R\$ .16.039,50</b>
<b>206</b>	TELHA ONDULADA DE FIBROIMENTO 6MM - MEDIDAS MÍNIMAS, COMPRIMENTO 244CM LARGURA 110 CM	<b>Unid</b>	<b>1070</b>	<b>R\$ .41,95</b>	<b>R\$ .44.886,50</b>
<b>208</b>	TELHA CUMEIRA DE FIBROCIMENTO - 6 MM	<b>Unid</b>	<b>510</b>	<b>R\$ .39,95</b>	<b>R\$ .20.374,50</b>
<b>213</b>	TINTA ACRILICA AZUL ROYAL - GALÃO 18 LTS LAVAVEL, TINTA	<b>Unid</b>	<b>100</b>	<b>R\$ .109,95</b>	<b>R\$ .10.995,00</b>

	PREMIUM				
<b>220</b>	VALVULA PARA GÁS COMPLETA - VALVULA, 2 ABRAÇADEIRA, MANGUEIRA.	<b>Unid</b>	<b>92</b>	<b>R\$ .34,50</b>	<b>R\$ .3.174,00</b>
					<b>Valor Total R\$ .762.497,24</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O Preço Global a ser pago pela aquisição de materiais de construção do presente contrato é de **R\$ .762.497,24 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais com vinte e quatro centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado à vista após a entrega dos materiais/equipamentos, respeitando o cronograma abaixo, mediante emissão de Nota Fiscal, análise e liberação do município de Cacequi para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 20 dias úteis após a conclusão de cada etapa, após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária da empresa que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

**Parágrafo Primeiro:** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço (apresentação de SEFIP).

**Parágrafo Segundo:** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão eletrônico 05/2025, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

O prazo para **entrega é 15 (quinze) dias após a emissão do empenho**, podendo ser prorrogado, conforme Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para garantia deverá ser de 01 (um) ano, conforme descrito no Termo de Referência.

Os materiais de construção deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes.

### **CLÁUSULA QUARTA- DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.00.00.00.00

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII – Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, os serviços nos quais se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos Secretários Municipais de Assistência Social, da Fazenda, de Administração, da Saúde, de Educação, de Transporte e Trânsito, de Agricultura e Meio Ambiente e de Esporte e Turismo.

**Parágrafo Primeiro:** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

### **CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades conforme art. 155, 156 e seguintes da Lei 14.133/2021:

I- advertência;

II – multa de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Na forma do art. 137 da Lei 14.133/2021 e seguintes, este contrato poderá ser extinto nas seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**

A extinção poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao edital Pregão Eletrônico nº 05/2025, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OMISSÕES**

Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Cacequi/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos jurídicos e legais que dele se esperam.

Cacequi, 11 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE CACEQUI**  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**

**MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**  
**JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY- CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_